



Política de Responsabilidade Socioambiental

Elaboração: *Compliance e Crédito*

Aprovação: *Compliance/Crédito/Diretoria*

Versão: 3

Código: P005

Vigente Desde: 03/2015

Última Versão: 09/2019

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. APLICABILIDADE.....	2
3. DIRETRIZES.....	2

1. OBJETIVO

Este documento estabelece o compromisso de todas as empresas integrantes do Conglomerado BR Partners (“Grupo BR Partners”) com relação ao desenvolvimento sustentável e com a responsabilidade socioambiental. Esta política está embasada nas melhores práticas de mercado, e também nas disposições da Resolução 4.327/14 do CMN – Conselho Monetário Nacional e Normativo SARB 14/14 da FEBRABAN.

2. APLICABILIDADE

Os dispositivos deste documento são aplicáveis a todos os *stakeholders* (clientes, representantes, correspondentes e etc) com os quais o Grupo BR Partners mantenha relacionamento.

3. DIRETRIZES

3.1. Assegurar a conformidade com as melhores práticas de mercado, a legislação e regulamentação sobre responsabilidade socioambiental.

3.2. Estabelecer processos e procedimentos de análise do risco socioambiental dos clientes, fornecedores e parceiros do Grupo BR Partners, definindo claramente as responsabilidades dos envolvidos.

3.3. Identificar e mitigar os riscos socioambientais decorrentes da atividade financeira do Grupo BR Partners.

3.4. Adotar uma postura ética e diligente na execução dos negócios e coibir práticas de concorrência desleal.

3.5. Fomentar práticas e ofertar produtos e serviços que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

3.6. Utilizar os recursos naturais de maneira responsável.

3.7. Combater as práticas ilícitas e evitar o relacionamento com *stakeholders* inidôneos.

3.8. Promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os funcionários e colaboradores, além de promover a diversidade e inclusão em seu quadro de pessoal.

3.9. Coibir práticas no ambiente de trabalho como abuso, assédio, discriminação e qualquer forma de trabalho degradante (mão-de-obra em condições análogas à escravidão, trabalho infantil, exploração sexual etc).

3.10. Promover programas de treinamento e de conscientização do quadro de funcionários e colaboradores, relacionados direta ou indiretamente ao risco socioambiental.